DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Autorização de Contratação Direta 8
Prazo Recursal 8

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1138/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 701/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, Parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, com fornecimento de peças, visando à recuperação e ao restabelecimento das condições plenas de funcionamento do veículo que opera no setor de saneamento.

FORD/CARGO 1415 – DIESEL – 1987/1987/ - CHASSI 9BFXXXLS9HDB07660 – CPV-3545					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
2	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; 01 (UM) – JOGO BALANCEIRO DE VÁLVULA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
3	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	2		
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	2		
5	DIAFRAGMA DA CUÍCA 8", PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
6	TERMINAL DE DIREÇÃO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	2		
7	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
8	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
9	ARREBITE DE LONA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	64		
10	MOLA DO FREIO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
11	RETENTOR DO DIFERENCIAL, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
13	FILTRO DE ÓLEO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
14	FILTRO DE LUBRIFICANTE, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
15	FILTRO DE AR, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
16	FILTRO HIDRÁULICO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1		
17	METRO DE MANGUEIRA TECALON 6MM;	UNID.	1		
18	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300MM;	UNID.	3		
19	ÓLEO SPRAY ANTIFERRUGEM;	UNID.	1		
20	VÁLVULA DO FREIO DE MÃO (MANEQUIM), PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO.	UNID.	1		
21	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DO CARBURADOR DO VEÍCULO;	SERVIÇO	2		
22	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA DA VEDAÇÃO DO RADIADOR DE ÓLEO DO VEÍCULO;	SERVIÇO	1		
23	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAR E MONTAR LATARIA DO MOTOR PARA APERTAR CABEÇOTE DO VEÍCULO;	SERVIÇO	1		
24	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REGULAGEM DA VÁLVULA DO MOTOR DO VEÍCULO;	SERVIÇO	1		
25	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE VELAS DO VEÍCULO;	SERVIÇO	1		
26	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO NO FREIO (4 RODAS) DO VEÍCULO;	SERVIÇO	1		
27	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA DO VOLANTE DA DIREÇÃO DO VEÍCULO;	SERVIÇO	1		
28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO VEÍCULO;	SERVIÇO	1		
29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA DO RETENTOR DO DIFERENCIAL DO VEÍCULO;	SERVIÇO	1		
30	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE ÓLEO E FILTROS DO VEÍCULO;	SERVIÇO	1		
31	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TIRAR, REVISAR E COLOCAR CUÍCA DO VEÍCULO;	SERVIÇO	1		
32	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA DA VÁLVULA DO FREIO DE MÃO DO VEÍCULO;	SERVIÇO	1		
33	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA DO REPARO DA VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA DO VEÍCULO;	SERVIÇO	1		

34	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA DOS TERMINAIS DE DIREÇÃO E ALINHAMENTO DO VEÍCULO;	SERVIÇO	1		
35	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA COLOCAR PARAFUSO NO CAMBIO E NO CARDAN DO VEÍCULO.	SERVIÇO	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/13MSa1c9xN5BZbSv8iK-JOwhmC1Q4IEBS/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme Parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 10/12/2025 às 23:59h do dia 15/12/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo para execução do serviço será **24 (vinte e quatro)** horas contados da assinatura do contrato/ordem de serviço.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: **Rua 1, n° 275 – Centro. CEP. 13.537-035 - Ipeúna/SP.**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1139/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 702/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, Parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, com fornecimento de peças, destinado ao veículo que opera no setor de gabinete.

VW/GOL 1.0 GVI - FLEX - 0999CC - 2009/2009 - CHASSI 9BWAA05WX9P129517 - CPV-3586					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	PARA-CHOQUE DIANTEIRO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
2	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
3	LITRO DE ÓLEO DO MOTOR, DE BOA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	4		
4	FILTRO DE ÓLEO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO.	UNID.	1		
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO VEICULAR COMPLETA;	SERVIÇO	1		
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA RETÍFICA DO CABEÇOTE.	SERVIÇO	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1lykh4BxJ4O_0NBPrDcJ37k-_4JAARyW0/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme Parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 10/12/2025 às 23:59h do dia 15/12/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo para execução do serviço será **24 (vinte e quatro)** horas contados da assinatura do contrato/ordem de serviço.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: **Rua 1, n° 275 – Centro. CEP. 13.537-035 - Ipeúna/SP.**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05

(cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1140/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 703/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, com fornecimento de peça, para o veículo que opera no setor de SERM.

TRATOR VALMET 785 SIMPLES 32 4X2			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DA ALAVANCA DO CÂMBIO DA REDUZIDA.	SERVIÇO	1

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1fC-F7TgSDmnwGe4sGrpt0nHmp4rFiXg4/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 10/12/2025 às 23:59h do dia 15/12/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por

meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 704/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, Parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, com fornecimento de peças, visando à recuperação e ao restabelecimento das condições plenas de funcionamento do veículo que opera no setor de ensino.

VW/NEOBUS MINI ESCOLAR – DIESEL – 2018/2019 – 3800CC – CHASSI 9532M52P8KR915628 – ENG-8806					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	KIT ROLAMENTO DO CARDAN, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM VEÍCULO;	UNID.	1		
2	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
3	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
4	RETENTOR CUBO DIANTEIRO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	2		
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	2		
6	KIT DE BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO.	UNID.	1		
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DO CARDAN;	UNID.	1		
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO;	UNID.	1		
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE CUBOS DIANTEIROS E SUBSTITUIÇÃO DE LONAS EIXO DIANTEIRO;	UNID.	1		
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LONAS DO EIXO TRASEIRO.	UNID.	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/18CTcU8X2-wMLFaWlqq_hjHXgsqtHnNyU/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme Parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 10/12/2025 às 23:59h do dia 15/12/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo para execução do serviço será **24 (vinte e quatro)** horas contados da assinatura do contrato/ordem de serviço.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: **Rua 1, n° 275 – Centro. CEP. 13.537-035 - Ipeúna/SP.**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1142/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 705/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção de cerca, destinado ao setor de urbanismo, entorno da lagoa do Núcleo Urbano Lageado.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1.100 METROS DE CERCA COM POSTE DE MADEIRA E TELA DE MANGUEIRÃO	SERVIÇO	1

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1Hk2AGodjY_YQhswYFkyvLJr_P-wamfzK/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 10/12/2025 às 23:59h do dia 15/12/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O serviço deverá ser executado no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **LAGOA DO NÚCLEO URBANO LAGEADO (PORTAL DOS NOBRES).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os

interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Autorização de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Extrato de Dispensa de Licitação Nº 679/2025
Processo Nº 2025/001107.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, com fornecimento de peças, visando à recuperação e ao restabelecimento das condições plenas de funcionamento do veículo que opera no setor de transporte escolar, no município de Ipeúna/SP.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R$ 16.097,70 (dezesseis mil, noventa e sete reais e setenta centavos).

CONTRATADA: OFICINA MECANICA SANTA LUZIA CHARQUEADA LTDA (CNPJ Nº 01.193.500/0001-50)

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 09/12/2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

Prazo Recursal

Pregão Eletrônico nº 034/2025 – Julgamento de Amostras

A Prefeitura do Município de Ipeúna, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento que, em face da análise das amostras apresentadas ao Pregão Eletrônico Nº 034/2025, que objetiva a aquisição de 1.326 (mil trezentos e vinte e seis) kits natalinos destinados aos alunos da rede municipal de ensino e servidores ativos da Prefeitura Municipal de Ipeúna, deliberou-se por APROVAR as amostras da empresa **LOGDIS SERVIÇOS, LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA** referente aos itens que compoem o kit natalino, declararando-a vencedora do objeto deste certame, por cumprir às especificações mínimas do edital, apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado e atender às exigências habilitatórias. Será aberto prazo de RECURSOS conforme dispõe no item 14 do edital, durante o período de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema BLL, à partir das 13h30 do dia 11 dezembro de 2025. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo informado às demais licitantes interessadas via e-mail. Ipeúna, 10/12/2025. Cristiane Magalhães Mota – Pregoeira.

.....

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Processo 2556/009/2025

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipeúna, por meio de seu representante, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na realização de filmagem de todas as Sessões da Câmara Municipal de Ipeúna (18 sessões ordinárias anual, todas as sessões extraordinárias e todas as sessões solenes), incluindo a gravação das filmagens em DVDs e MINI-DV, e a disponibilização de arquivos de áudio das Sessões, durante o exercício de 2026 e demais especificações que constam no Termo de Referência.

Data final para envio das propostas: 15/12/2025 - 17:00

Informações: https://www.camaraipeuna.sp.gov.br/Licitacao

Envio de propostas para o e-mail: licitacao@camaraipeuna.sp.gov.br

Ipeúna, 09 de dezembro de 2025

Valdeci Reis Pina

Presidente

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Switch TP-LINK TL-SG3428 Gerenciável L2+ 24 Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps e 4 Slots SFP Gigabit.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor: R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

CONTRATADO: Casa do Computador – CNPJ 07.313.101/0001-61

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipeúna.

Ipeúna, 09 de dezembro de 2025.

Valdeci Reis Pina

Presidente

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br